



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 019/2025 Ao Projeto de Lei Nº 027/2025

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Art. 126 da Lei Orgânica Municipal, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 027/2025:

Art. 1º - Modifique-se no Projeto de Lei nº 027/2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026), a redação das Unidades Orçamentárias abaixo indicado, passando à vigorar com a seguinte leitura:

Valor da Emenda Parlamentar:	R\$ 4.000,00	
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	13.000	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Esporte
Unidade Orçamentária:	13.100	Departamento de Cultura e Turismo
Função:	13	Cultura
Subfunção:	13.392	Difusão Cultural
Programa:	13.392.2013	Promoção Histórica e Cultural Jatobaense
Projeto Atividade:	13.392.2013.2380	Apoio as Festividades Culturais – Emendas Impositivas
Elemento de Despesa:	33903000	Material de Consumo
Valores Iniciais:		R\$ 45.000,00
Emenda (+):		R\$ 4.000,00
Valores Propostos:		R\$ 49.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Emenda terão como fonte de recursos a anulação total e/ou parcial das dotações constantes do Projeto de Lei nº 027/2025 (Lei Orçamentária Anual para 2026), nos elementos e valores discriminados abaixo:

Crédito Orçamentário Reduzido:	R\$ 4.000,00	
Identificação do Crédito Orçamentário	Código	Nome
Órgão:	17.000	Secretaria Municipal de Finanças
Unidade Orçamentária:	17.100	Departamento de Finanças e Contabilidade
Função:	04	Administração
Subfunção:	123	Administração Financeira
Programa:	2003	Melhoria dos Serviços Postos à Disposição da População
Projeto Atividade:	2373	Plano de Investimento para Aplicação das Emendas Impositivas
Elemento de Despesa:	44.99.99.99	Reserva para Emendas Parlamentares Impositivas
Valores Iniciais:		R\$ 397.300,00
Emenda (-):		R\$ 4.000,00
Valores Propostos:		R\$ 393.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

Casa Legislativa Irani Felix da Silva

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.

CEP-56.470-000

CNPJ - 01.615.668/0001-06

JUSTIFICATIVA

Eméritos Pares,

A Emenda em apreço, além de encontrar adequação jurídica na legislação federal e municipal que rege a matéria (LDO), visa a melhoria das Leis Orçamentárias, no momento em que leva o Poder Executivo a um planejamento mais aprimorado das ações municipais.

Os valores constantes da presente proposição serão utilizados – em sua totalidade e obrigatoriamente – Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Ritual do Flechamento do Umbu do Povo Pankararu.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Jailton Pereira da Silva
Vereador

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
Assinatura de <u>Primeira</u>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO <u>Ordinária</u>	DE
<u>18</u>	<u>11</u> <u>2025</u>

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
DE	VOTAÇÃO
NA SESSÃO	DE